



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.071, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

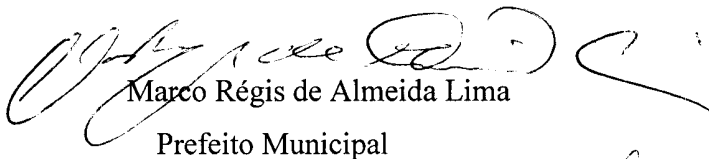
Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especiais e suplementares e dá Outras Providências.

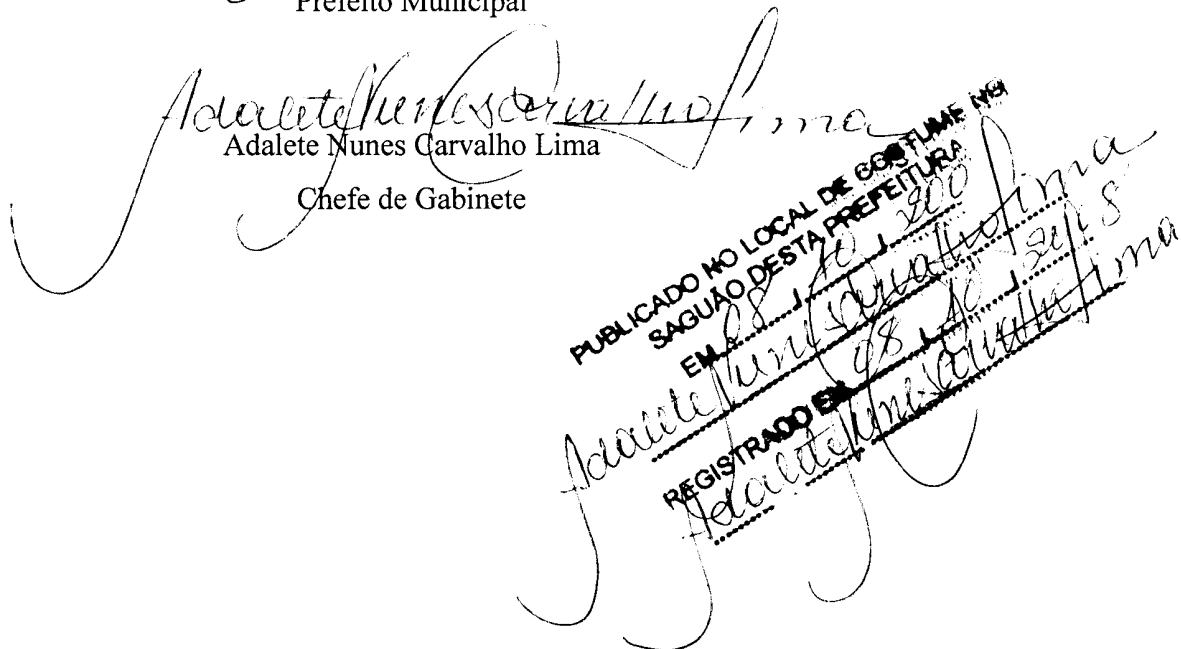
A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais e suplementares de mais 5% (cinco por cento) no orçamento vigente, previsto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.004, de 26.06.2007, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 08 de outubro de 2008.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE GESTÃO NA
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 08/10/2008
REGISTRADO EM
08/10/2008

